

ATA DE REGISTRO DO RANKING DE PROPOSTAS

(§3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Processo nº: 50/2026

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de implantação de Prontuário Eletrônico a partir da implantação e gestão mensal de solução tecnológica (*software*), com vistas ao acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e parâmetros do Programa Informatiza APS, englobando ainda a readequação tecnológica para o uso do sistema ESUS PEC para todas as unidades de saúde da zona urbana e rural, capacitação, treinamento e educação continuada presencial quando necessário e remota contínua. Além disso, incluirá a disponibilização diária de Consultor para dúvidas dos profissionais de técnicos da secretaria de saúde, com a elaboração e disponibilização de relatórios mensais personalizados conforme a demanda das unidades de saúde e da secretaria de saúde, além do relatório de produção e desempenho por equipe Saúde (APS) do município. O sistema deve disponibilizar tela de acompanhamento para Gestor para monitoramento em tempo real das atividades dos profissionais de saúde da APS além do georreferenciamento dos agentes comunitários de saúde e endemias em tempo real, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, I ou II da Lei Federal de nº 14.133/21)

Data da publicação: 13/01/2026

Data final: 16/01/2026

1- INTRODUÇÃO

A presente ata tem como objetivo registrar, de forma clara e transparente, o ranking das propostas apresentadas no âmbito do processo administrativo supramencionado, conforme preceitua o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do referido artigo, foram recebidas, dentro do prazo estipulado, as propostas dos interessados na contratação direta, sendo necessária a avaliação quanto à conformidade dos valores propostos, condições de execução e atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

2- RECEBIMENTO E REGISTRO DAS PROPOSTAS

As propostas foram recebidas por meio dos canais indicados no instrumento convocatório e protocoladas conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	VALOR GLOBAL	ENTREGA	MEIO DE ENVIO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1º	ÁGIL GESTAO PUBLICA LTDA, portadora do CNPJ de nº 20.405.519/0001-67	R\$ 30.000,00	07/01/2026	COTAÇÃO PRÓPRIA	CLASSIFICADA	Proposta mais vantajosa
2º	BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, portadora do CNPJ de nº 29.655.740/0001-48	R\$ 48.000,00	16/01/2026 16:18	EMAIL	DESCCLASSIFICADA	Proposta com valor global superior à mais vantajosa.
3º	RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA portadora do CNPJ de nº 45.215.106/0001-40	R\$ 57.468,00	16/01/2026 17:08	EMAIL	DESCCLASSIFICADA	Proposta com valor global superior à mais vantajosa.
4º	AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA portadora do CNPJ de nº 45.908.107/0001-70	R\$ 57.600,00	16/01/2026 14:14	EMAIL	DESCCLASSIFICADA	Proposta com valor global superior à mais vantajosa.

3 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JUSTIFICATIVAS:

As propostas foram avaliadas conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, observando os seguintes aspectos:

3.1. Critérios de Julgamento

- **Exequibilidade dos preços apresentados:** Foi analisado se os valores oferecidos eram compatíveis com o mercado e viáveis para a execução do objeto.
- **Critérios de qualificação técnica e habilitação:** Conforme exigências documentais estabelecidas no procedimento.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Empresas foram verificadas quanto à sua situação jurídica para contratar com a Administração Pública.
- **Critérios específicos do edital:** Incluindo especificações técnicas do serviço ou produto a ser fornecido.

3.2. Diligências Realizadas

Em atendimento à legislação vigente, foram realizadas diligências para aferir a exequibilidade dos valores propostos. No caso de obras e serviços de engenharia, a avaliação contemplou:

- Preço global e unitário dos serviços.
- Compatibilidade com os quantitativos estimados.
- Possíveis inconsistências na composição de preços.

3.3. Motivos para Desclassificação



PREFEITURA DE
Edealina
Construindo uma nova história
Gestão 2025/2028



As propostas que não atenderam aos critérios estabelecidos foram desclassificadas pelos seguintes motivos:

- **Valores inexequíveis:** Propostas cujos valores estavam muito abaixo dos preços médios praticados no mercado.
- **Descumprimento de exigências do edital:** Falta de documentação obrigatória ou apresentação de informações incorretas.
- **Inconsistências técnicas:** Propostas que não atenderam às exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico.

4- CONCLUSÃO:

Após criteriosa análise das propostas recebidas dentro do prazo legal, foi estabelecido o ranking conforme registrado nesta ata. A empresa melhor classificada será convocada para a formalização da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a registrar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da comissão de avaliação.

Edealina, Estado de Goiás, em 19 de janeiro de 2026.



ROBSON REZENDE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras e Serviços